



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO**

FLS-08
25/10/07
Paul Soares
AD. BEM MAIS HUMANA
CÂMARA DE EXPEDIENTE

LEI MUNICIPAL N.º 837/07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.007.

**“DÁ DENOMINAÇÃO AO SILO PARA
ARMAZENAMENTO E BENEFICIAMENTO DE
HORTIGRANGEIROS – PACKING-HOUSE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições a mim conferidas pelo artigo 50, IV da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Silo de Armazenamento e Beneficiamento de Hortigrangeiros – Packing-House denominar-se-á LÚCIO LEANDRO.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2007.


**JUNEIR MARTINEZ MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ 03.567.930/0001-10
Rua Vitório Penzo, 347
CEP: 79.910-000

Fone: (067) 3435-1211 / 1212
Antônio João/MS